



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0083/2021

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENEIAS CADORI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Darci Sarmanho Vargas, 151, apartamento 101 na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.383.691/0001-43, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ENEIAS CADORI**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 043.740.389-06 e portador da cédula de identidade nº 4894229, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam, entre si, autorizados pelo **Processo Licitatório nº 0103/2021, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021**, o presente termo aditivo ao contrato de numeração 0083/2021, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Prorrogação de prazo para contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação de prazo na necessidade de dar continuidade ao serviço, conforme solicitação de responsável técnico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 04 de janeiro de 2022 a 04 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

ENEIAS CADORI EIRELI
CONTRATADA



PREFEITURA DE
XAXIM

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0083/2021

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha